



## DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

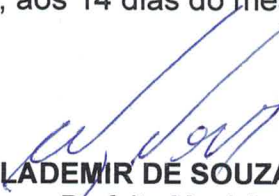
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **AUTORIZADO** ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: **24.616.187/0001-10**, Sr. **EDER DE AGUIAR VIANA**, portador do CPF. nº 927.xxx.261-xx, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 053/2024 de 27 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro do ano 2024.

  
**WLADIMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, Sr. **EDER DE AGUIAR VIANA**, portador do CPF. nº 927.xxx.261-xx, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 053/2024 de 27 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro do ano 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2024.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE PODERES AO GESTOR DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 68 e inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394 de 20 dezembro de 1996;

## D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDER DE AGUIAR VIANA**, portador do CPF. nº 927.xxx.261-xx, matrícula nº. 799-8, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 225/2024, para responder como **GESTOR DO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)** do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Educação, Sr. **EDER DE AGUIAR VIANA**, portador do CPF. nº 927.xxx.261-xx, matrícula nº.799-8, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referentes ao **FUNDEB** juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 054/2024 de 27/09/2024.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2024

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

**Considerando** que a exoneração é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a partir de **14/10/2024**, a Portaria Municipal nº 213/2024 de 27 de setembro de 2024, que dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE**, inscrito no CPF. Nº 041.xxx.391-xx, matrícula nº 588-9, para ocupar **interinamente** o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ref. DAS 01)**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **14/10/2024**, a vaga cargo de provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ref. DAS 01)** em função da revogação de nomeação do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de outubro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 225/2024

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** a necessidade de substituição do servidor afastado em função da revogação do **Secretário Municipal de Educação (Interino)**, ocorrida em 14 de outubro de 2024, por meio da Portaria Municipal nº 224/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **14/10/2024**, o Sr. **EDER DE AGUIAR VIANA**, portador do CPF. nº 927.xxx.261-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Direção e Assessoramento Superiores – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ref. DAS 01)**, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de outubro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de Certidão de Nascimento nº 06220801552024100024016000837298, expedida na data de 14/10/2024, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de **09/10/2024**, à Servidora pública Municipal, **LILIAN LORENA MENDOZA VARGAS PEDRO**, portadora do CPF. nº xxx.819.131-xx, matrícula nº. 1584-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em **09.10.2024** e término em **07/04/2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/09/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de outubro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO